



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA

C.N.P.J. 75.730.994/0001-09

AVENIDA ROCHA POMBO, 1453

Pág. 1/1

Decreto nº 5253/2020 de 19/08/2020

Ementa: Abre Crédito Extraordinário e da outras providências.

O Prefeito Municipal de NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2699/2019 de 21/11/2019.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Extraordinário, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 306.410,00 (trezentos e seis mil quatrocentos e dez reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
05.009	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ESPERANCA			
05.009.10.122.0005.2.149	Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Inter/Coronavi			
1003 - 3.3.90.39.00.00	19494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00	
1002 - 3.1.90.11.00.00	19494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	106.410,00	
			Total.....:	306.410,00

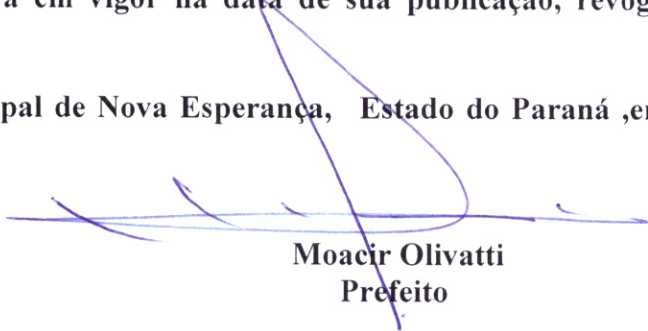
Artigo. 2º -Para cobertura Art.1º,será utilizado o Excesso de Arrecadação:

Receita: 1.7.1.8.03.91.03.00 - Enfrentamento da Emerg. de Saúde Nacional - COVID-19 - Portaria 1.666/2020 C/C 36714-1	306.410,00
Total:	306.410,00

Artigo 3º- Este decreto altera valores nas ações e projetos no PPA/LDO E LOA 2020.

Artigo 4º-Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná ,em 19 de agosto de 2020.


Moacir Olivatti
Prefeito